

TERCEIRIZAÇÃO

Mobilizar, unir e lutar é preciso

(*) **Wilson de Oliveira**

A regulamentação da terceirização, que está em curso de aprovação na Câmara dos Deputados, através do Projeto de Lei nº 4330, representa um grande avanço para a indústria brasileira, tanto em termos de ferramenta de competitividade, como de modernização das relações de trabalho.

Algumas representações ligadas à classe trabalhadora, no entanto, não enxergam dessa maneira e o que vem ocorrendo, hoje, é uma enorme pressão sobre os deputados por meio de ataques nas redes sociais. Por isso, é necessário que o setor produtivo continue mobilizado e em contato permanente com os parlamentares, a fim de evitar que haja um retrocesso e o País venha pagar com o atraso, o que é ruim para todos, sobretudo, para a classe trabalhadora. A indústria produtiva e inovadora tem maior capacidade de gerar resultados positivos, aumentar empregos, promover quadros, melhorar salários e participação nos lucros. Se a empresa vai mal, isso não é possível e a engrenagem da economia roda mais lenta, num prejuízo à toda sociedade.

A Federação das Indústrias do Estado de Goiás (FIEG), de mãos dadas com a Confederação Nacional da Indústria (CNI), através do Con-



“

A indústria produtiva e inovadora tem maior capacidade de gerar resultados positivos, aumentar empregos, promover quadros, melhorar salários e participação nos lucros.

”

selho de Assuntos Legislativos, do qual faço parte, tem acompanhado de perto esta questão e se posicionado firmemente em prol da terceirização. Na próxima quarta-feira, 22, devem ser apreciados e votados os

destaques apresentados ao PL nº 4330 e há uma campanha muito intensa para obstruir e mesmo, derrubar aquilo que já foi conquistado na aprovação do texto-base.

Portanto, companheiros empresários e líderes classistas, vamos continuar a nossa “vigília” e o corpo-a-corpo com os nossos representantes na Câmara Federal, a fim de que não tenhamos um sobressalto e percamos um luta que já dura mais de 10 anos.

Wilson de Oliveira é Vice-Presidente da Fieg\Conselheiro do CAL\ CNI; Presidente da Fieg Regional Anápolis; Presidente do Sindicato das Indústrias de Alimentação de Anápolis (SindAlimentos)

Sindicatos das Indústrias - Fieg Regional Anápolis

TERCEIRIZAÇÃO

Fieg Anápolis e Sindicatos das Indústrias pela terceirização

A Fieg Regional Anápolis e os seis Sindicatos Patronais, nela abrigados, são plenamente favoráveis à aprovação do projeto de Lei 4330, que dispõe sobre a regulamentação da terceirização no Brasil. As entidades têm convicção de que essa legislação trará bons frutos para o desenvolvimento do País e irá modernizar as relações de trabalho. A terceirização já é uma prática co-

mun no País, principalmente em setores como limpeza, vigilância, refeição, transportes, recursos humanos, dentre outros. Na Europa, 90% das empresas funcionam dentro desse sistema. Nos Estados Unidos, mais de 60% da produção e distribuição de produtos acontecem com a adoção da terceirização.

Com a nova Lei, serão estabelecidas inúmeras possibilidades de

terceirização, sem que haja ameaça aos direitos dos trabalhadores. Isso porque, o texto do Projeto de Lei deixa bem claro que serão asseguradas as responsabilidades de contratantes e contratados em relação a todos os benefícios trabalhistas previstos em lei. Na prática, teremos a tão esperada segurança jurídica para trabalhadores terceirizados e para as empresas.

Somos a favor da terceirização



**Fieg Regional Anápolis
Sindicato das Indústrias de Alimentação de Anápolis- SindAlimentos**



Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Anápolis- Sicma



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Anápolis- Simmea



Sindicato das Indústrias do Vestuário de Anápolis- Siva



Sindicato das Indústrias Cerâmicas do Estado de Goiás- Sindicer/GO



Sindicato das Indústrias Farmacêuticas no Estado de Goiás - Sindifargo

Sindicatos das Indústrias - Fieg Regional Anápolis

TERCEIRIZAÇÃO

9 PROTEÇÕES AO TRABALHADOR TERCEIRIZADO

1. Cláusula anticalote

A empresa que fornece os serviços ou produtos a outras empresas terá de reservar 4% sobre o valor do contrato para garantir o cumprimento dos direitos trabalhistas e previdenciários dos terceirizados (Art. 5o)

2. Especialização

A prestadora de serviços terceirizados deve ter objetivo social único, qualificação técnica e capacidade econômica compatível com os serviços a serem prestados (Art. 2o)

3. Veda à intermediação de mão de obra

A prestadora de serviço não pode ser simples fornecedora de mão de obra para a contratada. É obrigada a prestar serviço específico e especializado (Art. 4o)

4. Cláusula anti-PJ

Não pode haver vínculo empregatício entre a contratante e o terceirizado, o que inibe a prática conhecida como “pejotização” (Art.4º)

5. Fiscalização pela contratante

A empresa que contrata serviços terceirizados é obrigada a fiscalizar e exigir comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pela empresa contratada (Art.16)

6. Responsabilidade da empresa que contrata serviços terceirizados

A empresa que contrata serviços terceirizados responderá na Justiça do Trabalho pelo descumprimento, por parte da empresa que fornece os serviços, das obrigações trabalhistas e previdenciárias. (Art. 15)

7. Igualdade no ambiente de trabalho

Os terceirizados têm assegurado acesso a instalações da empresa contratada, como refeitório, serviços médico e de transporte (Art. 12)

8. Saúde e segurança no local de trabalho

A empresa que contrata serviços terceirizados deve garantir condições de segurança, higiene e salubridade aos trabalhadores terceirizados (Art.13)

9. Aplicação da CLT

A empresa que descumprir as obrigações previstas na lei estará sujeita a penas administrativas e às multas previstas na legislação do trabalho (Art. 22)

TERCEIRIZAÇÃO

O Clima político para votação da matéria não é dos melhores

(*) **Paulo Afonso Ferreira**

Durante a votação dos destaques ao projeto da terceirização, na noite de ontem, após sérias divergências, as lideranças partidárias celebraram acordo para interromper a votação, com o compromisso de ser retomada no próxima quarta-feira, 22/04. Além de grande número de destaques ainda estão pendentes de apreciação, 12 emendas aglutinativas.

Considero que o adiamento é medida que veio em desfavor de solução definitiva desta questão.

O texto base já aprovado contempla as principais premissas defendidas pelo setor produtivo para regulamentação da terceirização.

A CNI juntamente com outras entidades empresariais está empreendendo grande esforço de divulgação



de campanha, junto à mídia e redes sociais, pela aprovação da matéria.

Mobilização

A mobilização em favor da aprovação desse importante projeto deve continuar. Por isso, mais uma

vez, solicito a todos, os melhores esforços no sentido de participar de ações que visem incentivar os parlamentares próximos e de seu estado a rejeitar os destaques que possam desfigurar o texto já aprovado.

A presença de empresários, em grande número, na Câmara dos Deputados na quarta-feira, 22/04, será de importância, apoiando os deputados que defendem os interesses do setor produtivo.

Os parlamentares que apoiam o projeto precisam receber nosso reconhecimento pelo esforço que vêm realizando em prol da aprovação do PL 4330/2014.

Paulo Afonso Ferreira é Presidente do Conselho de Assuntos Legislativos\ Confederação Nacional da Indústria, CNI

EXPEDIENTE

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE GOIÁS

Pedro Alves de Oliveira

Presidente

FIEG REGIONAL ANÁPOLIS

Wilson de Oliveira
PRESIDENTE

Patrícia Oliveira
Coordenadora Administrativa

Contatos

Rua Eng. Roberto Mange, 239-A
Bairro Jundiá
Anápolis - Goiás
CEP: 75.113-630
62 3324-5768 / 3311-5565
fieg.regional@sistemafieg.org.br

SINDICATOS DAS INDÚSTRIAS

Wilson de Oliveira
Sindicato das Indústrias de
Alimentação de Anápolis (SindAlimentos)
www.sindalimentosgo.com.br

Álvaro Otávio Dantas Maia
Sindicato das Indústrias da Construção e do
Mobiliário de Anápolis (SICMA)
www.sicmago.com.br

Robson Peixoto Braga
Sindicato das Indústrias Metalúrgicas,
Mecânicas e de Material
Elétrico de Anápolis (SIMMEA)
www.simmeago.com.br

Jair Rizzi
Sindicato das Indústrias do
Vestuário de Anápolis (SIVA)
www.sivago.com.br

Laerte Simão
Sindicato das Indústrias
Cerâmicas do Estado de Goiás
(SINDICER/GO)
www.sindicergo.com.br

Heribaldo Egídio da Silva - Presidente
Marçal H. Soares - Presidente Executivo
Sindicato das Indústrias Farmacêuticas
no Estado de Goiás (SINDIFARGO)
www.sindifargo.com.br

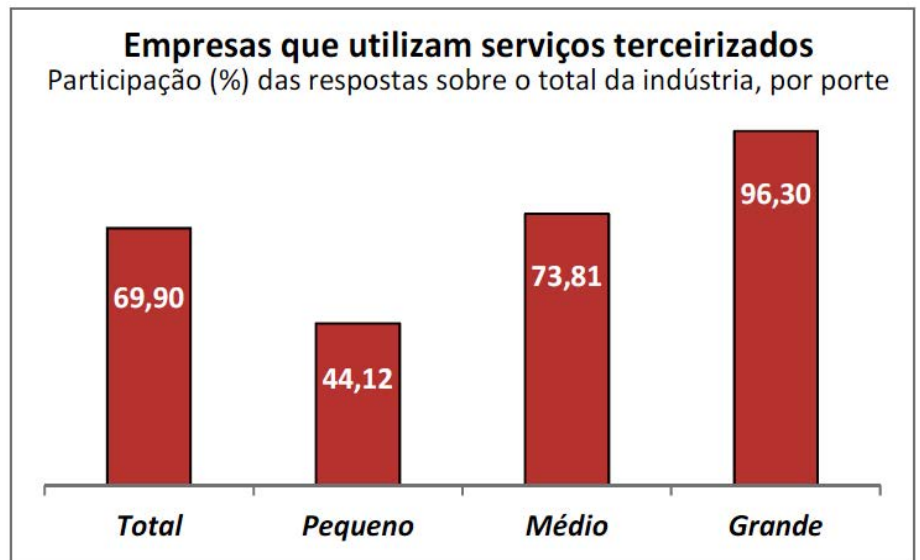
TERCEIRIZAÇÃO

Sondagem revela que grande parte das indústrias goianas utilizam serviços terceirizados

A pesquisa Sondagem Industrial Especial realizada pela FIEG junto às empresas industriais de pequeno, médio e grande porte, revelou que 69,9% das empresas goianas contratam, ou contrataram nos últimos três anos, serviços terceirizados. A maior frequência de respostas foi no grupo das grandes empresas, 96,3% delas afirmaram que contam com serviços terceirizados. Para as médias empresas esse percentual foi de 73,8%, e para as pequenas empresas, 44,1% utilizam ou utilizaram serviços terceirizados.

Os serviços mais contratados, segundo dados da pesquisa, são de montagem e/ou manutenção de equipamentos (1), logística e transporte (2), segurança e/ou vigilância (3), e serviço de consultoria técnica (4). Dentre as empresas de pequeno e grande porte, o serviço mais contratado é de logística e transporte. Esse item foi assinalado por 66,67% das empresas de pequeno porte, e 73,08% das empresas de grande porte. Para as médias empresas a montagem e/ou manutenção de equipamentos é priorizada. Sendo que 58,06% das empresas de médio porte pesquisadas utilizam-se de tais serviços.

Quando se toma a decisão de terceirizar, o ganho de tempo é o fator



de maior influência, tendo sido assinalado como importante ou muito importante por 90,3% das empresas. Esse fator é especialmente representativo para as pequenas empresas, 100% delas assinalaram que o ganho de tempo é relevante na tomada da decisão de terceirizar. Outros fatores, não menos importantes, pelo contrário representativos para as empresas sondadas, é o aumento da qualidade e a redução do custo, de forma a garantir competitividade da empresa que utiliza adequadamente o serviço, bem como de forma direta, é o ganho para ambos: o tomador e o prestador.

Grande parte das empresas participantes revelou sua intenção de ampliar a utilização de serviços terceirizados para os próximos anos, 87,5%

contra somente 11,11%, que informaram que pretendem reduzir a utilização. E ainda, questionados sobre os efeitos do fim da terceirização de serviços nas suas empresas, 38,9% afirmaram que não seriam afetados se não fosse possível terceirizar. Porém, 40,3% das empresas consultadas apontaram que haverá perda de competitividade caso não seja possível manter a terceirização. Neste caso há uma similaridade de pensamento entre as empresas de médio e grande porte e os efeitos do fim da terceirização quanto à competitividade (32,3% e 34,6%). De forma mais acentuada, para 66,7% das empresas de pequeno porte haverá perda de competitividade no seu negócio, com a não utilização de serviços terceirizados.

Sindicatos das Indústrias - Fieg Regional Anápolis